



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 024– Cordeiro, 02 de fevereiro de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 38/2023.

DATA DA DISPENSA: 31/01/2023

CONTRATADA: SUPRIRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LOCALIZADA À RUA CAPITÃO JOÃO MANOEL, Nº 3554 – LOJA 10 QUADRA II – LOJA 03 – PORTO NOVO – SÃO GONÇALO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 47.117.857/000150.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133 de 01/04/2021– art. 75 inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.415,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

EMPENHO N.º 103/2023

DATA DO EMPENHO: 31/01/2023

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 38/2023.

DATA DA DISPENSA: 31/01/2023

CONTRATADA: ADELQUE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. LOCALIZADA À RUA PESQUEIRA, Nº 21 – JARDIM CALIFÓRNIA – NOVA FRIBURGO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 36.192.346/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133 de 01/04/2021– art. 75 inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.894,00 (SEIS OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

EMPENHO N.º 102/2023

DATA DO EMPENHO: 31/01/2023

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 706/2022 a qual nomeou LEANDRO ERTHAL SPINOLA OLIVEIRA, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito**

(Republicado por incorreção)

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2023
Pregão nº 107/2022**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA KITS ESCOLARES, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital

**Detentor da Ata: B. A. EDITORA LTDA
Rua Constituição, Nº 200, Sala 01 – Bairro Zona 1 – Cianorte/PR**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 25/01/2023

Preços registrados:

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CADERNO - brochura pequeno (1/4), capa dura, escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Miolo pautado. Página com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - dimensões: 140mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m²; capa e contracapa dura: papelão gramatura mínima 720 g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima de 115 g/m². Guarda papel offset 120 g/m². Folhas internas papel offset 56 g/m². Acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; cores das capas: variadas. Caderno escolar costurado, formato 20cm x 14 cm, NBR 15733, nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor.	2.628	PRÓPRIA	RS 5,19	RS 13.639,32
02	CADERNO - brochura grande, capa dura, escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m²; capa e contracapa dura: papelão gramatura mínima 750 g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima de 100 g/m²; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; cores das capas: variadas. NBR 15733, nome do fabricante, certificação fsc ou cerflor.	1.307	PRÓPRIA	RS 7,90	RS 10.325,30

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2022

Inexigibilidade nº 006/2021

Processo Licitatório nº 1250/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE,

portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, estabelecida à Rua 240, n.º 400 – Sala 02 – Itapema/SC – Cep: 88220-000, neste ato representado pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Carteira de Identidade n.º 220.562(SSP/SC) e do CPF n.º 181.488.089-53, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato de n.º 007/2022, datado de 01 de fevereiro de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA SEXTA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 605,88, sobre o importe de R\$ 11.100,00, totalizando o valor de R\$ 11.705,88, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 01/02/2023, fica prorrogado até 01/02/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º106/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorce
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Carlito Mello de Liz
Contratado

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º 0166/2023

Inexigibilidade n.º 003/2023

OBJETO: Contratação da Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro para realização de Circuito de DownHill, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, no Parque de Exposições Raul Veiga.

FAVORECIDO: Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro - FECIERJ, inscrita no CNPJ n.º 29.510.575/0001-36, situada a Rua Teixeira de Freitas, n.º 76, fundos, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes - RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos da Lei 8.666/93.

Cordeiro-RJ, 31 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, reparo e manutenção elétrica, em razão do evento carnaval de Cordeiro 2023, que ocorrerá entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, na Avenida Raul Veiga – Centro - Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 16 de fevereiro de 2023, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 009/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 47.540,02.

BENEFÍCIO LEI Nº 123/2006: Exclusivo para MEI/ME e EPP.

Cordeiro, 02 de fevereiro de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO que os calendários de Progressão Funcional dos Servidores Públicos Municipais, que fazem jus ao direito até o mês de janeiro/2023, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar.

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL E O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores

constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

ANEXO I

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ARTHUR LUIZ LUTERBACH	DEZEMBRO/2022	D	3%
CARLOS ALBERTO GUEDES DE ANDRADE	SETEMBRO/2022	E	-
GISELLY DO NASCIMENTO	DEZEMBRO/2022	D	3%
JULIA DE MORAES MATTOS	JULHO/2022	E	-
SIRLEA LADEIRA BONAFAE	MAIO/2022	D	-

PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 507/2022 que teve como objetivo efetuar o levantamento das informações dos servidores do magistério municipal para apurar aqueles que fazem jus a incorporação da regência, nos termos da revogada lei nº 384/1991, em razão do direito adquirido quando da alteração legislativa pela lei 2567/2021;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

CONSIDERANDO a decisão da aplicação do direito de ofício pela administração, para os servidores que efetivaram o direito de acordo com as leis municipais nº 384/1991, 354/1990 e, observadas as alterações posteriores trazidas pela lei municipal nº 2207/2017 e EC 103/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA REGÊNCIA DE CLASSE, para os servidores que preencheram os requisitos previstos nas leis municipais nº 384/1991, 354/1990 e 2207/2017 e que efetivaram o direito antes da entrada em vigor da EC 103/2019, cujos nomes e proporção a serem incorporadas seguem no anexo I.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

ANEXO I

Nome	Incorporação	Valor do Base	20%	Valor a ser Incorporado
ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA LIMA	70% dos 20% da gratificação de regência	R\$ 8.492,10	R\$ 1.698,42	R\$ 1.698,42

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de contratação de serviço de Legalização de Eventos, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 23 de fevereiro de 2023, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 008/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 74.666,70.

BENEFÍCIO LEI Nº 123/2006: Exclusivo para MEI/ME e EPP.

Cordeiro, 02 de fevereiro de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 1827/2022

Inexigibilidade nº. 031/2022

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 17/02/2023, durante as Festividades do Carnaval de 2023 – Cordeiro/RJ.

FAVORECIDO: Ailton Loyola dos Santos Junior, inscrita no CNPJ: 17.059.955/0001-17, situada na Avenida Brasil, s/n, Bairro: São Francisco, Aracruz-ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação

orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

Cordeiro, 1 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
